

08492.003194/2021-55



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1311\_00043\_2021  
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)  
(PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (15) quinze dia (s) do mês de julho, de (2021) dois mil e vinte e um, CARLOS ROBERTO BELOW, matrícula nº 12872, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **SILVIO MANUEL DE OLIVEIRA LOURENCO**, filho (a) de JOS MALTA DE OLIVEIRA e MARIA CELESTE DA ROCHA LOURENO, nacional do país PORTUGAL, nascido (a) aos (a) 11/01/1979, sexo Masculino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº CB616627, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 16/12/2020, pelo (a) PEP - AERI-ANTÔNIO CARLOS JOBIM RIO DE JANEIRO-RJ, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 16/03/2021, prorrogado até 15/06/2021, reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 30 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

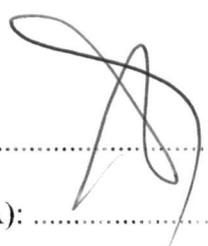
AUTUANTE: .....  
AUTUADO (A): .....  
TESTEMUNHAS:  
1 ..... Id .....  
2 ..... Id .....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1311\_00040\_2021  
(PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (15) quinze dia(s) do mês de Julho, de (2021) dois mil e vinte e um, perante CARLOS ROBERTO BELOW, matrícula nº 12872, compareceu o (a) visitante/imigrante **SILVIO MANUEL DE OLIVEIRA LOURENCO**, filho (a) de JOS MALTA DE OLIVEIRA e MARIA CELESTE DA ROCHA LOURENO, nacional do país PORTUGAL, nascido (a) aos (a) 11/01/1979, sexo Masculino, com endereço sito a RUA SÃO LUIZ, 60, CASA 03, CENTRO, BLUMENAU, SC, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº CB616627, tendo ingressado no país em 16/12/2020, pelo PEP - AERI-ANTÔNIO CARLOS JOBIM RIO DE JANEIRO-RJ, com prazo inicial de estada até 16/03/2021, prorrogado até 15/06/2021 é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE:.....

NOTIFICADO (A):.....

TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....